

Ano Letivo 2026/2027 | Pagamento de propinas e demais taxas

O pagamento de Propinas, Atividades Extracurriculares e demais taxas, deverá ser efetuado, preferencialmente por Pagamento de Serviços (entidade/referência/valor).

Caso opte pelo pagamento via transferência bancária ou depósito bancário, poderá fazê-lo numa das seguintes contas bancárias, em qualquer das moedas referidas:

Pais	Banco	Moeda	NIB
Moçambique	BIM	Metical	0001 0000 0008 5698 82257
		Euro	0001 0000 0008 5700 08357
		USD	0001 0000 0008 5699 69557
	BCI	Metical	0008 0000 368 6486 10180
		Euro	0008 0000 368 6486 10374
		USD	0008 0000 368 6486 10277
Portugal	IGPC	Euro	0781 0112 0112 0012 53577

Para pagamentos em Meticais, é considerado o **1º câmbio de venda** (notas e moedas) **do antepenúltimo dia útil do mês anterior, fixado pelo BCI**, e atualizado mensalmente no site da escola.

No caso de depósito ou transferência bancária, deve ser mencionado, no comprovativo, **o Nome e o Nº interno do aluno**, e entregue obrigatoriamente na tesouraria por e-mail ou pessoalmente.

As propinas e Atividades Extracurriculares deverão ser pagas mensalmente, até ao dia 10 do mês a que se referem, podendo o Encarregado de Educação (EE) aproveitar o câmbio fixado e gerir o número de mensalidades que pretende pagar.

O não cumprimento do pagamento e **apresentação do comprovativo no prazo estabelecido, implica penalização correspondente a:**

5% até final do mês da propina;

7% até final do mês seguinte (2º mês);

9% até final do 3º mês

10% a partir do 4º mês.

Informações sobre a posição da conta-corrente, ou dados para pagamento por entidade/referência deverão ser solicitadas por e-mail para epm-tesouraria@epmcelp.edu.mz, ou presencialmente junto da tesouraria.

A existência de dívidas pode implicar a privação de frequência escolar a não emissão de certidões, declarações, bem com a impossibilidade de renovação da matrícula, até à resolução da respetiva dívida

O primeiro pagamento efetuado, após a verificação de atrasos nos pagamentos, aplica-se sucessivamente pela seguinte ordem, multas aplicadas e propinas por data de emissão

Quando, no decorrer do ano letivo, surjam dificuldades financeiras inesperadas, devem os EE expor imediatamente a situação aos nossos serviços competentes, que procurarão aconselhar e encontrar antecipadamente uma solução.